



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 30/2018

Data: 26 de fevereiro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento do COMUDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o funcionamento do COMUDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, requer sejam respondidos os seguintes questionamentos, cujas respostas deverão vir acompanhadas da respectiva documentação comprobatória (especialmente atas, ofícios e empenhos): i) se o COMUDI encontra-se ativo e em pleno funcionamento; ii) quem são os seus atuais membros; iii) quantas e quais reuniões foram realizadas desde 1º de Janeiro de 2017 até a presente data pelo mesmo; iv) quais atividades foram desenvolvidas pelo conselho no mesmo período; v) se houve a promoção de algum evento (como, por exemplo, palestras) pelo mesmo no respectivo lapso temporal e, em caso positivo, quais foram eles; vi) qual valor foi obtido a título de repasse e/ou emenda dos governos estadual e federal através do COMUDI no mesmo período; vii) quantas denúncias de violência contra pessoas idosas e/ou de violação dos direitos dos idosos foram encaminhadas às autoridades competentes pelo COMUDI dentro do período citado; viii) quantas reuniões foram realizadas pelo conselho dentro deste período com autoridades externas, como representantes do Ministério Público ou do CEDI/PR; ix) quais as atividades previstas para o conselho para o ano de 2018; e x) tudo mais o que se entender necessário para esclarecimentos sobre o tema.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÉCIA CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>26/02/18</u>
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
<i>[Handwritten signatures]</i>
Nilton Erno Hachmann - 1º Secretário